



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Sexta-feira, 31 de julho de 2020

Ano IV | Edição nº 760-A

Página 1 de 9

SUMÁRIO

| | |
|----------------------------|---|
| PODER EXECUTIVO DE OLÍMPIA | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Decretos | 2 |

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Olímpia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Olímpia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.olimpia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia

CNPJ 46.596.151/0001-55
Praça Rui Barbosa, 54 - Centro
Telefone: (17) 3279-2727 | (17) 3279-3299

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia

CNPJ 51.359.818/0001-36
Praça João Fossalussa, 867
Telefone: (17) 3279-3999

DAEMO Ambiental

CNPJ 46.933.016/0001-58
Avenida Harry Gianecchini, 350 - Jd. Toledo
Telefone: (17) 3279-2250 | (17) 3281-6963

Prodem Olímpia

CNPJ 51.346.617/0001-02
Av. Aurora Forti Neves, 450-A
Telefone: (17) 3280-1050

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia - OLÍMPIA PREV

CNPJ 05.009.757/0001-60
Av. Dep. Waldemar Lopes Ferraz, 1.042 – Centro
Telefone: (17) 3280-6069 / 3281-5322



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Turística de Olímpia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.olimpia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Sexta-feira, 31 de julho de 2020

Ano IV | Edição nº 760-A

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO DE OLÍMPIA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 7.839, DE 30 DE JULHO DE 2020

Declara de Utilidade Pública o imóvel que especifica, para fins de desapropriação amigável ou judicial, e dá outras providências.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e na forma dos Art. 5º, letra "i" e 6º, do Decreto Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1.º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação pela Municipalidade, por via amigável ou judicial, a área de terra localizada no imóvel objeto da matrícula n.º 39.416, registrada no Registro Geral, do Cartório Registro de imóveis de Olímpia, que consta pertencer a Edi Inês Recco Paschoaletti, Múcio José Paschoaletti, Murilo José Paschoaletti, Ana Lucia Paschoaletti e Ana Ligia Paschoaletti de Lima, conforme Certidão de Matrícula CRI, com as seguintes características:

DESCRIÇÃO PERIMETRICA:

ÁREA REMANESCENTE

GLEBA "A" (Remanescente): com área de 17,134869 ha.

IMÓVEL: Um imóvel rural, com a área de 17,134869 hectares de terras, situado na FAZENDA SANTA ELIZA, no imóvel geral FAZENDA OLHOS D'ÁGUA, com a denominação particular de "FAZENDA SÃO JOSÉ", neste município de Olímpia-SP, com as benfeitorias de 9.900 pés de laranjas, três casas de tijolos e telhas, um curral com barracão, luz elétrica, água encanada, cercas de arame e outras de menor monta, localizado dentro do seguinte perímetro: "tem início no marco 0, situado no

ponto de intersecção das terras de propriedade de Edi Inês Recco Paschoaletti e outros, com o Recanto Bela Vista, e com Roberto Aparecido Recco, do marco M-0 toma-se o rumo 87°06'42"SW, por uma distância de 6,00 metros, até encontrar o marco M-1; deste marco deflete à direita e toma-se o rumo 02°53'18"NW, por uma distância de 360,05 metros, até encontrar o marco M-2; deste marco deflete à esquerda e toma-se o rumo 37°29'40"NW, por uma distância de 8,82 metros, até encontrar o marco M-3; deste marco deflete à esquerda e toma-se o rumo de 46°28'10"NW, por uma distância de 50,00 metros, até encontrar o marco M-4; deste deflete à esquerda e toma-se o rumo de 54°27'30"NW, por uma distância de 92,05 metros, até encontrar o marco M-5; deste marco deflete à esquerda e toma-se o rumo de 60°50'30"NW, por uma distância de 69,60 metros, até encontrar o marco M-6; deste marco deflete à direita e toma-se o rumo 50°20'30"NW, por uma distância de 48,35 metros, até encontrar o marco M-7; deste marco deflete à direita e toma-se o rumo 28°50'30"NW, por uma distância de 17,80 metros, até encontrar o marco M-8; do marco M-0 ao marco M-8 acima descritos, confronta-se com Roberto Aparecido Recco; do marco M-8 deflete à esquerda e toma-se o rumo de 41°18'18"NW, por uma distância de 10,75 metros, até o marco A-5; deste marco deflete à direita e toma-se o rumo 13°44'10"NW, por uma distância de 18,12 metros até encontrar o marco A-4; deste marco deflete à esquerda e toma-se o rumo 87°42'20"NW, por uma distância de 47,40 metros, até encontrar o marco A-3; deste marco deflete à direita e toma-se o rumo de 76°34'40"NW, por uma distância de 243,98 metros, até encontrar o marco A-2; deste marco deflete à esquerda e toma-se o rumo de 87°22'26"SW, por uma distância de 511,52 metros, até encontrar o marco B-1, do marco M-8 ao marco B-1, acima descritos, confronta-se com a Gleba 01-A, de Soletto-Empreendimentos Ltda.; daí deflete a direita, segue na confrontação com a Gleba B, nos seguintes rumos e distâncias: 33°56'32" NW – 14,87 metros até o marco "B-2"; 28°56'44" NW – 18,90 metros até o marco "B-3"; 23°35'06" NW – 18,91 metros até o marco "B-4"; 20°04'59" NW – 18,93 metros até o marco "B-5"; 16°08'31" NW – 18,97 metros até o marco "B-6"; 12°27'58" NW – 19,04 metros até o marco "B-7"; 8°13'31" NW – 19,12 metros até o marco "B-8"; 7°42'23" NW – 16,17



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Sexta-feira, 31 de julho de 2020

Ano IV | Edição nº 760-A

Página 3 de 9

metros até o marco "B-9"; 5°55'47" NE – 13,53 metros até o marco "B-10"; 3°00'58" NE – 20,03 metros até o marco "B-11"; 1°22'47" NE – 19,47 metros até o marco "B-12"; 4°01'57" NE – 18,81 metros até o marco "B-13"; 10°57'34" NE – 18,82 metros até o marco "B-14"; 16°07'55" NE – 18,83 metros até o marco "B-15"; 21°32'31" NE – 18,85 metros até o marco "B-16"; 26°36'39" NE – 17,39 metros até o marco "B-17"; 32°45'00" NE – 20,41 metros até o marco "B-18"; 38°16'11" NE – 18,01 metros até o marco "B-19"; 43°00'26" NE – 19,95 metros até o marco "B-20"; 49°32'34" NE – 19,06 metros até o marco "B-21"; 56°54'57" NE – 19,08 metros até o marco "B-22"; 61°44'35" NE – 19,74 metros até o marco "B-23"; 61°50'40" NE – 20,00 metros até o marco "B-24"; 62°09'45" NE – 20,00 metros até o marco "B-25"; 61°51'26" NE – 20,00 metros até o marco "B-26"; 59°15'56" NE – 20,01 metros até o marco "B-27"; 60°55'28" NE – 20,00 metros até o marco "B-28"; 65°11'40" NE – 20,05 metros até o marco "B-29"; 64°33'31" NE – 20,03 metros até o marco "B-30"; 63°42'29" NE – 20,02 metros até o marco "B-31"; 62°19'09" NE – 31,85 metros até o marco "B-32"; daí deflete à direita, segue no rumo 47°40'10"SE, por uma distância de 66,14 metros, até encontrar o marco M-14; deste marco deflete à direita e toma-se o rumo 33°34'20"SE, por uma distância de 160,50 metros, até encontrar o marco M-15; deste marco deflete à direita e toma-se o rumo 28°39'20"SE, por uma distância de 193,00 metros, até encontrar o marco M-16; do marco B-32 ao marco M-16 acima descritos confronta-se com Francisco Austério Pane; do marco M-16 deflete à esquerda e toma-se o rumo 36°19'10"SE, por uma distância de 79,50 metros, até encontrar o marco M-17; deste marco deflete à esquerda e toma-se o rumo 76°34'40"SE, por uma distância de 243,10 metros, até encontrar o marco M-18; deste deflete à esquerda e toma-se o rumo 87°42'20"SE, por uma distância de 53,30 metros, até encontrar o marco M-19; deste marco deflete à direita e toma-se o rumo 13°44'10"SE, por uma distância de 24,90 metros, até encontrar o marco M-20; deste marco deflete à esquerda e toma-se o rumo 28°50'30"SE, por uma distância de 17,80 metros, até encontrar o marco M-21. Deste marco deflete à esquerda e toma-se o rumo 50°20'30"SE, por uma distância de 48,35 metros até encontrar o marco M-22; deste marco deflete à esquerda e toma-se o rumo 60°50'30"SE, por uma distância de

69,60 metros, até encontrar o marco M-23; deste marco deflete à direita e toma-se o rumo de 54°27'30"SE, por uma distância de 92,05 metros, até encontrar o marco M-24; deste marco deflete à direita e toma-se o rumo 46°28'10"SE, por uma distância de 50,00 metros, até encontrar o marco M-25; deste marco deflete à esquerda e toma-se o rumo de 37°29'40"SE, por uma distância de 13,82 metros, até encontrar o marco M-26; deste marco deflete à esquerda e toma-se o rumo 02°53'18"NW, por uma distância de 293,95 metros, até encontrar o marco M-27; do marco M-16 ao marco M-27, acima descritos, confronta-se com Sergio João Geraldo e outros, outrora Nelson Odair Gianoto; do marco M-27, deflete à direita, confrontando com Eletro Metalúrgica Ciafundi Ltda, com o rumo de 87°06'42"NE, numa distância de 1,00 metro, até encontrar o marco M, localizado na divisa com o Recanto Bela Vista; daí, deflete à direita por esta divisa, com o rumo de 02°53'18"SE, numa distância de 660,00 metros, até o marco M-0, inicialmente citado onde teve início e fim esta descrição".

Obs.: Nesta área deverá constar averbado uma faixa de servidão de trânsito, conforme Averbação nº 1, da matrícula nº 39.416; uma servidão a qual destina-se a implantação de emissários e interceptores de esgotos do Município de Olímpia, conforme Averbação nº 2 da matrícula nº 39.416; e uma servidão de trânsito, conforme Registro nº 3, da matrícula nº 39.416.

ÁREA DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA

GLEBA "B" Avenida (A Desmembrar): com área de 1,809292 ha.

IMÓVEL: Um imóvel rural, com a área de 1,809292 hectares de terras, situado na FAZENDA SANTA ELIZA, no imóvel geral FAZENDA OLHOS D'ÁGUA, com a denominação particular de "FAZENDA SÃO JOSÉ", neste município de Olímpia-SP, localizado dentro do seguinte perímetro: "inicia no marco "Av-31", localizado junto a Gleba "B" Remanescente e com Francisco Autério Pane; daí segue confrontando com Gleba "B" Remanescente, com o rumo 62°19'9"SW e distância de 19,94m metros até o marco "Av-30"; 63°42'29" SW – 19,43 metros até o marco "Av-29"; 64°33'31" SW – 9,64 metros até o marco "Av-28"; 65°11'40" SW – 21,00 metros até o marco "Av-27"; 60°55'28" SW – 21,55 metros até o marco "Av-



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Sexta-feira, 31 de julho de 2020

Ano IV | Edição nº 760-A

Página 4 de 9

26"; 59°15'56" SW – 19,76 metros até o marco "Av-25"; 61°51'26" SW – 19,24 metros até o marco "Av-24"; 62°9'45" SW – 20,00 metros até o marco "Av-23"; 61°50'40" SW – 20,11 metros até o marco "Av-22"; 61°44'35" SW – 21,02 metros até o marco "Av-21"; 56°54'57" SW – 22,27 metros até o marco "Av-20"; 49°32'34" SW – 22,70 metros até o marco "Av-19"; 43°0'26" SW – 22,90 metros até o marco "Av-18"; 38°16'11" SW – 20,69 metros até o marco "Av-17"; 32°45'0" SW – 23,46 metros até o marco "Av-16"; 26°36'39" SW – 20,32 metros até o marco "Av-15"; 21°32'21" SW – 21,59 metros até o marco "Av-14"; 16°7'55" SW – 21,60 metros até o marco "Av-13"; 10°57'34" SW – 21,99 metros até o marco "Av-12"; 4°1'57" SW – 21,32 metros até o marco "Av-11"; 1°22'47" SW – 19,73 metros até o marco "Av-10"; 3°0'58" SW – 18,84 metros até o marco "Av-9"; 5°55'47" SW – 16,35 metros até o marco "Av-8"; 7°42'23" SE – 19,89 metros até o marco "Av-7"; 8°13'31" SE – 20,36 metros até o marco "Av-6"; 12°27'58" SE – 21,10 metros até o marco "Av-5"; 16°8'31" SE – 20,96 metros até o marco "Av-4"; 20°4'59" SE – 20,87 metros até o marco "Av-3"; 23°35'6" SE – 21,23 metros até o marco "Av-2"; 28°56'44" SE – 19,63 metros até o marco "Av-1"; daí deflete a esquerda, segue na confrontação com a Gleba 01-A, de Soletto-Empreendimentos Ltda., no rumo 87°22'26" NE, por uma distância de 54,25 metros até o marco B-1 localizado junto à Gleba 01-A, de Soletto-Empreendimentos Ltda. e Edi Inês Recco Paschoaletti e outros; daí deflete a esquerda confrontando com Edi Inês Recco Paschoaletti e outros, com o rumo 33°56'32" NW e distância de 14,87 metros até o marco B-2; 28°56'44" NW – 18,90 metros até o marco B-3; 23°35'06" NW – 18,91 metros até o marco B-4; 20°04'59" NW – 18,93 metros até o marco B-5; 16°08'31" NW – 18,97 metros até o marco B-6; 12°27'58" NW – 19,04 metros até o marco B-7; 8°13'31" NW – 19,12 metros até o marco B-8; 7°42'23" NW – 16,17 metros até o marco B-9; 5°55'47" NE – 13,53 metros até o marco B-10; 3°00'58" NE – 20,03 metros até o marco B-11; 1°22'47" NE – 19,47 metros até o marco B-12; 4°01'57" NE – 18,81 metros até o marco B-13; 10°57'34" NE – 18,82 metros até o marco B-14; 16°07'55" NE – 18,83 metros até o marco B-15; 21°32'21" NE – 18,85 metros até o marco B-16; 26°36'39" NE – 17,39 metros até o marco B-17; 32°45'00" NE – 20,41 metros até o marco B-18; 38°16'11" NE – 18,01 metros até o marco B-19;

43°00'26" NE – 19,95 metros até o marco B-20; 49°32'34" NE – 19,06 metros até o marco B-21; 56°54'57" NE – 19,08 metros até o marco B-22; 61°44'35" NE – 19,74 metros até o marco B-23; 61°50'40" NE – 20,00 metros até o marco B-24; 62°09'45" NE – 20,00 metros até o marco B-25; 61°51'26" NE – 20,00 metros até o marco B-26; 59°15'56" NE – 20,01 metros até o marco B-27; 60°55'28" NE – 20,00 metros até o marco B-28; 65°11'40" NE – 20,05 metros até o marco B-29; 64°33'31" NE – 20,03 metros até o marco B-30; 63°42'29" NE – 20,02 metros até o marco B-31; 62°19'09" NE – 31,85 metros até o marco B-32; daí deflete a esquerda confrontando com Francisco Autério Pane, com o rumo 47°40'10" NW e distância de 31,93 metros até o marco "Av-31", localizado junto a Gleba "B" Remanescente e com Francisco Autério Pane, inicialmente citado onde teve início e fim esta descrição".

Art. 2.º A área acima descrita, será destinada à abertura de via pública.

Art. 3.º São partes integrantes deste decreto, o memorial, a planta de localização e situação planimétrica das áreas declaradas de utilidade pública, além da matrícula.

Art. 4.º As despesas decorrentes deste ato correrão à conta de dotações próprias de orçamento vigente, suplementas se necessário.

Art. 5.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia, em 30 de julho de 2020.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 30 de julho de 2020.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Sexta-feira, 31 de julho de 2020

Ano IV | Edição nº 760-A

Página 5 de 9

DECRETO N.º 7.840, DE 30 DE JULHO DE 2020

Declara de Utilidade Pública o imóvel que especifica, para fins de desapropriação amigável ou judicial, e dá outras providências.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e na forma dos Art. 5º, letra "i" e 6º, do Decreto Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1.º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação pela Municipalidade, por via amigável ou judicial, a área de terra localizada no imóvel objeto da matrícula n.º 39.416, registrada no Registro Geral, do Cartório Registro de imóveis de Olímpia, que consta pertencer a Edi Inês Recco Paschoaletti, Múcio José Paschoaletti, Murilo José Paschoaletti, Ana Lucia Paschoaletti e Ana Ligia Paschoaletti de Lima, conforme Certidão de Matrícula CRI, com as seguintes características:

DESCRIÇÃO PERIMETRICA:

MEMORIAL DESCRITIVO

ÁREA REMANESCENTE

GLEBA "A" (Remanescente): com área de 17,134869 ha.

IMÓVEL: Um imóvel rural, com a área de 17,134869 hectares de terras, situado na FAZENDA SANTA ELIZA, no imóvel geral FAZENDA OLHOS D'ÁGUA, com a denominação particular de "FAZENDA SÃO JOSÉ", neste município de Olímpia-SP, com as benfeitorias de 9.900 pés de laranjas, três casas de tijolos e telhas, um curral com barracão, luz elétrica, água encanada, cercas de arame e outras de menor monta, localizado dentro do seguinte perímetro: "tem início no marco 0, situado no ponto de intersecção das terras de propriedade de Edi Inês Recco Paschoaletti e outros, com o Recanto Bela Vista, e com Roberto Aparecido Recco, do marco M-0 toma-se o rumo 87°06'42"SW, por uma distância de 6,00 metros, até encontrar o marco M-1; deste marco deflete à direita e toma-se o rumo 02°53'18"NW, por uma distância de 360,05 metros, até encontrar o marco M-2; deste

marco deflete à esquerda e toma-se o rumo 37°29'40"NW, por uma distância de 8,82 metros, até encontrar o marco M-3; deste marco deflete à esquerda e toma-se o rumo de 46°28'10"NW, por uma distância de 50,00 metros, até encontrar o marco M-4; deste deflete à esquerda e toma-se o rumo de 54°27'30"NW, por uma distância de 92,05 metros, até encontrar o marco M-5; deste marco deflete à esquerda e toma-se o rumo de 60°50'30"NW, por uma distância de 69,60 metros, até encontrar o marco M-6; deste marco deflete à direita e toma-se o rumo 50°20'30"NW, por uma distância de 48,35 metros, até encontrar o marco M-7; deste marco deflete à direita e toma-se o rumo 28°50'30"NW, por uma distância de 17,80 metros, até encontrar o marco M-8; do marco M-0 ao marco M-8 acima descritos, confronta-se com Roberto Aparecido Recco; do marco M-8 deflete à esquerda e toma-se o rumo de 41°18'18"NW, por uma distância de 10,75 metros, até o marco A-5; deste marco deflete à direita e toma-se o rumo 13°44'10"NW, por uma distância de 18,12 metros até encontrar o marco A-4; deste marco deflete à esquerda e toma-se o rumo 87°42'20"NW, por uma distância de 47,40 metros, até encontrar o marco A-3; deste marco deflete à direita e toma-se o rumo de 76°34'40"NW, por uma distância de 243,98 metros, até encontrar o marco A-2; deste marco deflete à esquerda e toma-se o rumo de 87°22'26"SW, por uma distância de 511,52 metros, até encontrar o marco B-1, do marco M-8 ao marco B-1, acima descritos, confronta-se com a Gleba 01-A, de Soletto-Empreendimentos Ltda.; daí deflete a direita, segue na confrontação com a Gleba B, nos seguintes rumos e distâncias: 33°56'32" NW – 14,87 metros até o marco "B-2"; 28°56'44" NW – 18,90 metros até o marco "B-3"; 23°35'06" NW – 18,91 metros até o marco "B-4"; 20°04'59" NW – 18,93 metros até o marco "B-5"; 16°08'31" NW – 18,97 metros até o marco "B-6"; 12°27'58" NW – 19,04 metros até o marco "B-7"; 8°13'31" NW – 19,12 metros até o marco "B-8"; 7°42'23" NW – 16,17 metros até o marco "B-9"; 5°55'47" NE – 13,53 metros até o marco "B-10"; 3°00'58" NE – 20,03 metros até o marco "B-11"; 1°22'47" NE – 19,47 metros até o marco "B-12"; 4°01'57" NE – 18,81 metros até o marco "B-13"; 10°57'34" NE – 18,82 metros até o marco "B-14"; 16°07'55" NE – 18,83 metros até o marco "B-15"; 21°32'31" NE – 18,85 metros até o marco "B-16"; 26°36'39" NE – 17,39 metros



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Sexta-feira, 31 de julho de 2020

Ano IV | Edição nº 760-A

Página 6 de 9

até o marco "B-17"; 32°45'00" NE – 20,41 metros até o marco "B-18"; 38°16'11" NE – 18,01 metros até o marco "B-19"; 43°00'26" NE – 19,95 metros até o marco "B-20"; 49°32'34" NE – 19,06 metros até o marco "B-21"; 56°54'57" NE – 19,08 metros até o marco "B-22"; 61°44'35" NE – 19,74 metros até o marco "B-23"; 61°50'40" NE – 20,00 metros até o marco "B-24"; 62°09'45" NE – 20,00 metros até o marco "B-25"; 61°51'26" NE – 20,00 metros até o marco "B-26"; 59°15'56" NE – 20,01 metros até o marco "B-27"; 60°55'28" NE – 20,00 metros até o marco "B-28"; 65°11'40" NE – 20,05 metros até o marco "B-29"; 64°33'31" NE – 20,03 metros até o marco "B-30"; 63°42'29" NE – 20,02 metros até o marco "B-31"; 62°19'09" NE – 31,85 metros até o marco "B-32"; daí deflete a direita, segue no rumo 47°40'10"SE, por uma distância de 66,14 metros, até encontrar o marco M-14; deste marco deflete à direita e toma-se o rumo 33°34'20"SE, por uma distância de 160,50 metros, até encontrar o marco M-15; deste marco deflete à direita e toma-se o rumo 28°39'20"SE, por uma distância de 193,00 metros, até encontrar o marco M-16; do marco B-32 ao marco M-16 acima descritos confronta-se com Francisco Austério Pane; do marco M-16 deflete à esquerda e toma-se o rumo 36°19'10"SE, por uma distância de 79,50 metros, até encontrar o marco M-17; deste marco deflete à esquerda e toma-se o rumo 76°34'40"SE, por uma distância de 243,10 metros, até encontrar o marco M-18; deste deflete à esquerda e toma-se o rumo 87°42'20"SE, por uma distância de 53,30 metros, até encontrar o marco M-19; deste marco deflete à direita e toma-se o rumo 13°44'10"SE, por uma distância de 24,90 metros, até encontrar o marco M-20; deste marco deflete à esquerda e toma-se o rumo 28°50'30"SE, por uma distância de 17,80 metros, até encontrar o marco M-21. Deste marco deflete à esquerda e toma-se o rumo 50°20'30"SE, por uma distância de 48,35 metros até encontrar o marco M-22; deste marco deflete à esquerda e toma-se o rumo 60°50'30"SE, por uma distância de 69,60 metros, até encontrar o marco M-23; deste marco deflete à direita e toma-se o rumo de 54°27'30"SE, por uma distância de 92,05 metros, até encontrar o marco M-24; deste marco deflete à direita e toma-se o rumo 46°28'10"SE, por uma distância de 50,00 metros, até encontrar o marco M-25; deste marco deflete à esquerda e toma-se o rumo de 37°29'40"SE, por uma distância de

13,82 metros, até encontrar o marco M-26; deste marco deflete à esquerda e toma-se o rumo 02°53'18"NW, por uma distância de 293,95 metros, até encontrar o marco M-27; do marco M-16 ao marco M-27, acima descritos, confronta-se com Sergio João Geraldo e outros, outrora Nelson Odair Gianoto; do marco M-27, deflete à direita, confrontando com Eletro Metalúrgica Ciafundi Ltda, com o rumo de 87°06'42"NE, numa distância de 1,00 metro, até encontrar o marco M, localizado na divisa com o Recanto Bela Vista; daí, deflete à direita por esta divisa, com o rumo de 02°53'18"SE, numa distância de 660,00 metros, até o marco M-0, inicialmente citado onde teve início e fim esta descrição".

Obs.: Nesta área deverá constar averbado uma faixa de servidão de trânsito, conforme Averbação nº 1, da matrícula nº 39.416; uma servidão a qual destina-se a implantação de emissários e interceptores de esgotos do Município de Olímpia, conforme Averbação nº 2 da matrícula nº 39.416; e uma servidão de trânsito, conforme Registro nº 3, da matrícula nº 39.416.

ÁREA DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA

GLEBA "B" (Remanescente): com área de 2,089291 ha.

IMÓVEL: Um imóvel rural, com a área de 2,089291 hectares de terras, situado na FAZENDA SANTA ELIZA, no imóvel geral FAZENDA OLHOS D'ÁGUA, com a denominação particular de "FAZENDA SÃO JOSÉ", neste município de Olímpia-SP, localizado dentro do seguinte perímetro: "inicia no marco "Av-31", localizado junto a Gleba "B" Avenida e com Francisco Autério Pane; daí segue confrontando com Gleba "B" Avenida, com o rumo 62°19'9"SW e distância de 19,94m metros até o marco "Av-30"; 63°42'29" SW – 19,43 metros até o marco "Av-29"; 64°33'31" SW – 9,64 metros até o marco "Av-28"; 65°11'40" SW – 21,00 metros até o marco "Av-27"; 60°55'28" SW – 21,55 metros até o marco "Av-26"; 59°15'56" SW – 19,76 metros até o marco "Av-25"; 61°51'26" SW – 19,24 metros até o marco "Av-24"; 62°9'45" SW – 20,00 metros até o marco "Av-23"; 61°50'40" SW – 20,11 metros até o marco "Av-22"; 61°44'35" SW – 21,02 metros até o marco "Av-21"; 56°54'57" SW – 22,27 metros até o marco "Av-20"; 49°32'34" SW – 22,70 metros até o marco "Av-19"; 43°0'26" SW – 22,90 metros até o marco "Av-18"; 38°16'11"



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Sexta-feira, 31 de julho de 2020

Ano IV | Edição nº 760-A

Página 7 de 9

SW – 20,69 metros até o marco “Av-17”; 32°45’0” SW – 23,46 metros até o marco “Av-16”; 26°36’39” SW – 20,32 metros até o marco “Av-15”; 21°32’21” SW – 21,59 metros até o marco “Av-14”; 16°7’55” SW – 21,60 metros até o marco “Av-13”; 10°57’34” SW – 21,99 metros até o marco “Av-12”; 4°1’57” SW – 21,32 metros até o marco “Av-11”; 1°22’47” SW – 19,73 metros até o marco “Av-10”; 3°0’58” SW – 18,84 metros até o marco “Av-9”; 5°55’47” SW – 16,35 metros até o marco “Av-8”; 7°42’23” SE – 19,89 metros até o marco “Av-7”; 8°13’31” SE – 20,36 metros até o marco “Av-6”; 12°27’58” SE – 21,10 metros até o marco “Av-5”; 16°8’31” SE – 20,96 metros até o marco “Av-4”; 20°4’59” SE – 20,87 metros até o marco “Av-3”; 23°35’6” SE – 21,23 metros até o marco “Av-2”; 28°56’44” SE – 19,63 metros até o marco “Av-1”; daí deflete a direita, segue na confrontação com a Gleba 01-A, de Soletto-Empreendimentos Ltda., no rumo 87°22’26” SW, por uma distância de 98,77 metros, até o marco A-1; daí deflete a direita, segue por uma linha radial ao Córrego Olhos D’Água, por uma distância de 657,13 metros, até encontrar o marco M-13; daí deflete a direita e segue confrontando com Francisco Autério Pane até encontrar o marco “Av-31” inicialmente citado onde teve início e fim esta descrição”.

Obs.1: Nesta área deverá constar averbado uma faixa de servidão administrativa em favor do Município de Olímpia, destina-se a implantação de emissários e interceptores de esgoto e, sistema de drenagem de águas pluviais, conforme Registro nº 5 da matrícula nº 39.416.

Art. 2.º A área acima descrita, será destinada à implantação de Parque Linear.

Art. 3.º São partes integrantes deste decreto, o memorial, a planta de localização e situação planimétrica das áreas declaradas de utilidade pública, além da matrícula.

Art. 4.º As despesas decorrentes deste ato correrão à conta de dotações próprias de orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia, em 30 de

julho de 2020.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 30 de julho de 2020.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

DECRETO N.º 7.841, DE 30 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre a abertura de créditos suplementares.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a abertura dos créditos suplementares é necessária para reforço de elementos de despesas em atividades já existentes;

Considerando a necessidade de dotação para utilização nas fichas orçamentárias identificadas abaixo;

Considerando que a cobertura dos créditos suplementares se refere à anulação das dotações apresentadas,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica aberto no Orçamento do Município referente a 2020, em favor do Daemo-Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Olímpia, crédito suplementar no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), para atender as devidas ações, com as seguintes classificações:

| | | |
|------------------|-------------------------------------|-----------|
| 03.03.00 | DIVISÃO COMERCIAL | |
| 03.03.01 | DIVISÃO COMERCIAL | |
| | DESPESAS CORRENTES | |
| | DESPESAS DE CUSTEIO | |
| 17.123.0301.2457 | MANUTENÇÃO DAS ATIV. DIV. COMERCIAL | |
| 3.1.90.16.00-36 | OUTRAS DESP. VARIÁVEIS PES. CIVIL | |
| | RECURSOS PRÓPRIOS | 35.000,00 |
| 03.05.00 | DIVISÃO OPERACIONAL | |
| 03.05.01 | DIVISÃO OPERACIONAL | |
| | DESPESAS CORRENTES | |



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Sexta-feira, 31 de julho de 2020

Ano IV | Edição nº 760-A

Página 8 de 9

| | | |
|------------------|---------------------------------------|-----------|
| | DESPESAS DE CUSTEIO | |
| 17.271.0301.2464 | MANUTENÇÃO DAS ATIV. DIV. OPERACIONAL | |
| 3.1.90.13.00-66 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | |
| | RECURSOS PRÓPRIOS | 7.000,00 |
| | TOTAL | 42.000,00 |

Art. 2.º O valor dos créditos constantes do Artigo 1º serão cobertos com a anulação das seguintes dotações:

| | | |
|------------------|---------------------------------------|-----------|
| 03.03.00 | DIVISÃO COMERCIAL | |
| 03.03.01 | DIVISÃO COMERCIAL | |
| | DESPESAS CORRENTES | |
| | DESPESAS DE CUSTEIO | |
| 17.123.0301.2457 | MANUTENÇÃO DAS ATIV. DIV. COMERCIAL | |
| 3.3.90.11.00-35 | VENCIMENTOS E VANT. FIXAS PES. CIVIL | |
| | RECURSOS PRÓPRIOS | 35.000,00 |
| 03.05.00 | DIVISÃO OPERACIONAL | |
| 03.05.01 | DIVISÃO OPERACIONAL | |
| | DESPESAS CORRENTES | |
| | DESPESAS DE CUSTEIO | |
| 17.512.0301.2464 | MANUTENÇÃO DAS ATIV. DIV. OPERACIONAL | |
| 3.1.90.11.00-68 | VENCIMENTOS E VANT. FIXAS PES. CIVIL | |
| | RECURSOS PRÓPRIOS | 7.000,00 |
| | TOTAL | 42.000,00 |

Art. 3.º Ficam convalidadas as Peças de Planejamento - PPA 2018/2021 e LDO 2020, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos anteriores desta Lei.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e publique.

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia, em 30 de julho de 2020.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

MARIA JUSTINA BOITAR RISCALI

Superintendente Geral do DAEMO Ambiental

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 30 de julho de 2020.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

DECRETO N.º 7.842, DE 31 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre abertura de créditos suplementares.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a abertura dos créditos suplementares, são necessárias para reforço de elementos de despesas em atividades já existentes;

Considerando a necessidade de dotação para utilização nas fichas orçamentárias Aquisição de Imóveis, Outros Serviços Terceira Pessoa Jurídica e Material de Consumo;

Considerando que a cobertura dos créditos suplementares se refere a anulação de dotações orçamentarias já existentes,

DECRETA:

Art. 1.º Nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64 e artigo 5.º da Lei Municipal n.º 4.488/2019, fica aberto, no Orçamento de 2020, do Município da Estância Turística de Olímpia, em favor das Secretarias a seguir, créditos suplementares no valor de R\$ 729.545,22 (setecentos e vinte e nove mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e vinte e dois centavos), para atender as devidas ações com as seguintes classificações:

| | | |
|-------------------|---|------------|
| 02.22.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO | |
| 02.22.03 | DIVISÃO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS | |
| | DESPESA DE CAPITAL | |
| | INVESTIMENTO | |
| 04.122.0060.1.006 | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS | |
| 4.4.90.61.00-39 | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS | |
| | TESOURO | 320.000,00 |
| 02.27.00 | SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA, COMERCIO INDUSTRIA | |
| 02.27.01 | DIVISÃO DE AGRICULTURA | |
| | DESPESAS CORRENTES | |
| | DESPESA DE CUSTEIO | |
| 20.605.0034.2.025 | MANUT. ATIV. AGRICULTURA | |
| 3.3.90.39.00-174 | OUTROS SERV TERC PES. JURIDICA | |
| | TESOURO | 15.000,00 |
| 02.29.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 02.29.07 | ENSINO FUNDAMENTAL | |
| | DESPESAS CORRENTES | |
| | DESPESA DE CUSTEIO | |
| 12.361.0009.2.016 | MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 3.3.90.39.00-296 | OUTROS SERV TERC PES. JURIDICA | |
| | TESOURO | 394.545,22 |
| | TOTAL | 729.545,22 |

Art. 2.º Os valores dos créditos constantes do Artigo



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Sexta-feira, 31 de julho de 2020

Ano IV | Edição nº 760-A

Página 9 de 9

1º serão cobertos com a anulação da seguinte dotação:

| | | |
|-------------------|---|------------|
| 02.29.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 02.29.01 | DIVISÃO ADM, CONTROLE E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | |
| | DESPESAS CORRENTES | |
| | DESPESA DE CUSTEIO | |
| 04.122.0064.2.440 | AÇÕES ESCOLARES | |
| 3.3.90.39.00-296 | OUTROS SERV TERC PES. JURIDICA | |
| | TESOURO | 729.545,22 |
| | TOTAL | 729.545,22 |

Art. 3.º Nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64 e artigo 5.º da Lei Municipal n.º 4.488/2019, fica aberto, no Orçamento de 2020, do Município da Estância Turística de Olímpia, em favor da Secretaria a seguir, créditos suplementares no valor de R\$ 303.270,00 (trezentos e três mil, duzentos e setenta reais), para atender as devidas ações, com as seguintes classificações:

| | | |
|-------------------|--|------------|
| 02.24.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 02.24.01 | DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA | |
| | DESPESAS CORRENTES | |
| | DESPESA DE CUSTEIO | |
| 08.244.0020.2.467 | BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA | |
| 3.3.90.30.00-66 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| | TRANSF. CONV. FEDERAIS VINCULADOS | 100.000,00 |
| 3.3.90.39.00-83 | OUTROS SERV TERC PES. JURÍDICA | |
| | TRANSF. CONV. FEDERAIS VINCULADOS | 59.000,00 |
| 02.24.02 | DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL | |
| | DESPESAS CORRENTES | |
| | DESPESA DE CUSTEIO | |
| 08.244.0021.2.468 | BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL | |
| 3.3.90.30.00-111 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| | TRANSF. CONV. FEDERAIS VINCULADOS | 90.000,00 |
| 3.3.90.39.00-121 | OUTROS SERV TERC PES. JURÍDICA | |
| | TRANSF. CONV. FEDERAIS VINCULADOS | 54.270,00 |
| | TOTAL | 303.270,00 |

Art. 4.º O recurso necessário à abertura dos créditos de que trata o art. 3º, decorre de Excesso de Arrecadação, conforme artigo 43, § 1º Inciso II e § 3º, ambos da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5.º Ficam convalidadas as Peças de Planejamento - PPA 2018/2021 e LDO 2020, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos anteriores desta Lei.

Art. 6.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e publique.

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia, em 31 de julho de 2020.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

MARY BRITO SILVEIRA

Secretária Municipal de Finanças

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 31 de julho de 2020.

CLEBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente